

LEI MUNICIPAL Nº 1177/97

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 1997, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

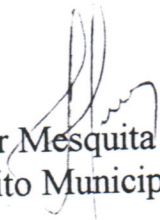
ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, no Orçamento Programa do Exercício de 1.997, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$-120.000,00 (cento e vinte mil reais), para o Município firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

ART. 2º - O convênio visa estabelecer base de cooperação entre os convenientes, cabendo ao Município, em especial, a construção da Delegacia de Polícia e Cadeia Pública.

ART. 3º - Constituir-se-ão recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, os previstos no art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, através da anulação parcial da Dotação Orçamentária 02.40.1060327.2033.3132 - Outros Serviços e Encargos, e 02.65.1581316.1082.4110 - Obras e Instalações.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas-MG., aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 1997.


Heitor Mesquita Sabino de Freitas
Prefeito Municipal